



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.027

Define local de instalação de Ponto de Ônibus Coletivo durante a realização da Festa de Agosto/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII do art. 90 c.c. o inciso VIII, do art. 22 e alínea “a” do inciso XIV do art. 26, todos da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** o grande número de visitantes recepcionado em todas as edições da Festa de Agosto; **considerando** a necessidade de providências que possibilitem e facilitem o transporte de pessoas durante o período de realização da Festa de Agosto/2016, em função dos horários dos shows previstos; **considerando** que a oferta de serviços de transporte, representa uma maior comodidade e segurança para os frequentadores da festa, tendo em vista o consumo de bebidas alcoólicas; **considerando** o planejamento elaborado pela Gerência de Trânsito e Transporte Público; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que o trecho localizado do lado esquerdo da entrada de acesso ao Paço Municipal pela Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, anexo ao passeio do Fórum Municipal, conforme demonstrado no croqui em anexo, parte integrante deste Decreto, será utilizado como “Ponto de Ônibus Coletivo”, no período de 31/07/2016 à 11/08/2016, para atendimento à comunidade local durante a realização da Festa de Agosto/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de julho de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Alexandre Silva Chaves
Gerente de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als